



LEI MUNICIPAL Nº 271/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 022/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.997.


LEI MUNICIPAL Nº 271/97. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE VIGIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES PELA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL, ARTIGO 63, INCISO IV, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a categoria de VIGIA, na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 1.997.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal



ANEXO I

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR E MEDIO	CATEGORIA	NIV.	REF. INI/FIN	Nº IDEAL	EXIS- TENTE	Nº VAGAS
	VIGIA	02	01-25	21	17	04